

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

PROPI, PROPLAN, PREUNI.....08

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, HUAP, VQI, EST, TCE, TGA, RGE/IHS/PURO, GLC.....10

SEÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....20

RESOLUÇÃO.....21

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051778/11-59

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

OBJETO: Aperfeiçoar e formalizar a parceria entre a ABC e a UFF para implementação de projetos de cooperação técnica a países em desenvolvimento, em temas afetos às áreas de artes e comunicação.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 03 de outubro de 2011.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCO FARANI**, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.433 de 11 de abril de 2011.

EMENTA: Delegação de competências, para práticas de atos de gestão orçamentária e financeira, aos titulares dos órgãos a seguir relacionados: - Coordenação de Pós-Graduação em Geoquímica (CPG me Geoquímica); - Coordenadoria Administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento (PLAP/PROPLAN); - Gabinete do Reitor (GAR); - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP); - Instituto de Física (EGF); Prefeitura Universitária (PREUNI); - Polo Universitário de Campos dos Goytacazes (PUCG); - Polo Universitário de Nova Friburgo (PUNF); - Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO); - Polo Universitário de Volta Redonda (PUVR); - Pró-Reitoria de Administração (PROAD); - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES); - Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE); - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); - Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação (PROPPI); Superintendência de Comunicação Social (SCS); - Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN); - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); - Unidade Avançada José Veríssimo (UAJV); - Superintendência de Documentação (SDC) e Centro de Artes da UFF (CEART).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o Parágrafo Único do Decreto n.º 83.937, de 06/09/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Coordenador de Pós-Graduação em Geoquímica; à Coordenadoria Administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento; ao Chefe de Gabinete do Reitor; aos Diretores do Hospital Universitário Antonio Pedro; da Unidade Avançada José Veríssimo; do Instituto de Física e dos Polos Universitários de Campos dos Goytacazes, de Nova Friburgo, de Rio das Ostras, e de Volta Redonda; ao Prefeito da Prefeitura Universitária; aos Pró-Reitores de Administração, de Assuntos Estudantis, de Extensão, de Gestão de Pessoas, de Graduação, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e aos Superintendentes de Comunicação Social, de Arquitetura e Engenharia, de Tecnologia da Informação, de Documentação e do Centro de Artes da UFF, no âmbito das respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º - A presente delegação implica em submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo de Administração Pública.

§ 2º - Os titulares respondem perante o Tribunal de Contas da União, pelas práticas de atos de gestão orçamentária e financeira, em desacordo com os preceitos da Lei e Normativos Internos de Órgãos Superiores ou aos quais estejam vinculados, aplicáveis à matéria:

- I. **Autorizar** a abertura de processos licitatórios, respeitando os limites orçamentários disponíveis;
- II. **Dispensar** ou inexigir licitações conforme o disposto em legislação vigente; proceder ao encaminhamento do respectivo processo para a
- III. ratificação dos atos pelo dirigente máximo da Instituição, dentro dos prazos previstos em Lei;
- IV. **Autorizar** a realização de despesas; a emissão e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo e o seu pagamento, respeitando os limites orçamentários e financeiros disponíveis;
- V. **Autorizar** a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros para Unidades Gestoras Executoras no âmbito da Instituição, através da Setorial Contábil da Universidade – **UG 153056**, para atendimento às despesas que especificar, respeitando os limites orçamentários e financeiros disponíveis;
- VI. **Autorizar** o recolhimento de valores, títulos e cartas de fiança, caucionados por Terceiros em obediência à legislação vigente;
- VII. **Autorizar** a restituição de valores caucionados por Terceiros, condicionados à manifestação prévia e favorável do Fiscal do Contrato ou do Setor com o qual diretamente se relacione a aquisição do bem, prestação de serviço ou obra;
- VIII. **Autorizar** a inscrição contábil de empenhos de despesas em Restos a Pagar, observada a legislação em vigor;
- IX. **Autorizar** o cancelamento de empenhos de despesas inscritas em Restos a Pagar, devendo exigir dos setores responsáveis, a apresentação de exposição de motivos para a efetivação do ato;
- X. **Reconhecer** dívidas de exercícios anteriores, devendo exigir dos Setores ou servidores responsáveis, a apresentação de motivos para a efetivação do ato;
- XI. **Assinar** contratos e convênios de despesas, respeitando os limites orçamentários, estando os mesmos devidamente formalizados e registrados, com a observância aos procedimentos externos e internos determinados em Lei ou Normativos;

XII. **Assinar** contratos de câmbio, com estrita observância aos procedimentos externos e internos determinados em Lei ou Normativos;

XIII. **Autorizar** a concessão de Suprimentos de Fundos, respeitando a legislação vigente, as determinações e orientações internas da Universidade, bem como as emanadas da **Setorial Contábil UG 153056**;

XIV. **Aprovar** as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações e Normativos vigentes, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos.

Art. 2º - As delegações constantes da presente portaria estendem-se aos respectivos substitutos eventuais, devidamente nomeados, quando no exercício da função.

Art. 3º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação federal vigente e com as normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos e externos da Universidade.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA REPUBLICADA DEVIDO A INCLUSÃO NA MESMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO (SDC) E DO CENTRO DE ARTES DA UFF (CEART) E DA RETIFICAÇÃO DO NOME DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (SAEN), EM CONFORMIDADE COM A REESTRUTURAÇÃO EFETUADA NA UFF.

PORTARIA N.º 45.777 de 18 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.072803/2011-38;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2011, **ROBSON PACHECO PEREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1768137, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas - ICEx, integrante do Polo Universitário de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 44.343, de 04/04/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.778 de 18 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.072803/11-38;

RESOLVE:

I- **Designar**, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2011, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1726381, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Chefe** do **Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas - ICEx, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.779 de 18 de outubro de 2011.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 009424/2011-10,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, **BENICIO JORGE BRASIL NETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308409 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 09 de 10 de outubro de 2011.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado pela Portaria n.º 39.695 de 09 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor:

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS PROPPI n.º 01 de 09 de maio de 2010, publicado no Boletim de Serviço n.º 043 de 15/03/2010.

2- **Designar**, sob a presidência do primeiro, uma Comissão para propor modelos de participação da Universidade Federal Fluminense em Parques Tecnológicos e Incubadora de Empresas, composta pelos seguintes professores:

Professora **FABIANA RODRIGUES LETA** – matrícula SIAPE 310635

Professor **BENI OLEJ** - matrícula SIAPE 303812

Professor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA** - matrícula SIAPE 1727368

Professora **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO** - matrícula SIAPE 0308121

Professor **JOSÉ MANOEL CARVALHO DE MELLO** - matrícula SIAPE 0359979

Professor **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** – matrícula SIAPE 1527299

Professora **MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES** – matrícula SIAPE 3089815

Professor **RODOLFO CARDOSO** - matrícula SIAPE 1672314

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º 09 de 11 de outubro de 2011.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Pró-Reitor de Planejamento, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DTS n.º 08, datada de 31/08/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 143, pág. 02 de 12/09/2011, desta Universidade Federal Fluminense, onde se lê: ... **FERNANDO ANTONIO SANTOS BEIRIZ**, Professor Adjunto IV... Leia-se: **FERNANDO ANTONIO SANTOS BEIRIZ**, Professor Associado I...

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor no prazo de sua publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Pro - Reitor de planejamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PREUNI, N.º 04 de 07 de outubro de 2011.

O Prefeito Universitário, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação dos servidores relacionados para as UORGS abaixo especificadas:

- **ADEMAR SANTOS DE RESENDE**, SIAPE 306026, da UORG 930 para 926;
- **ANTÔNIO PACHECO FILHO**, SIAPE 308744, da UORG 930 para 931;
- **JOSÉ CARLOS CRUZ RANGEL**, SIAPE 306043, da UORG 930 para 933;
- **LUCILEIA LERBAK PEREIRA**, SIAPE 311279, da UORG 922 para 937;
- **RONALDO STIEGER LEITE**, SIAPE 304977, da UORG 1310 para 938.

2- **Incluir**:

- **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, SIAPE 362703, na UORG 1310, e
- **DANIEL FERREIRA RIBEIRO**, SIAPE 306887, na UORG 1310.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI

Prefeito Universitário

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 007 de 23 de setembro de 2011.**

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEX, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** e **LADÁRIO DA SILVA**, e o Servidor **RAFAEL ÂNGELO SANO**, para comporem, sobre a presidência do primeiro, comissão para realização de consulta ao Departamento de Química – VQI do Instituto de Ciências Exatas, para escolha de nome que será apresentado ao Magnífico reitor para nomeação Pro-tempore do chefe do VQI.

2- A Comissão terá um prazo máximo de 15 dias para executar esta Determinação de Serviço.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º. 008 de 10 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEX, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2011, os professores, **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, **GILMAR GARBUGIO**, **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, **VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** e **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, sob a presidência da primeira, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 009 de 10 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEx, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER, ADRIANO DE SOUZA MARTINS, ANDRÉ EBLING BRONDANI, GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE, ALEXANDRE FONTES DA FONSECA e THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**, sob a presidência do primeiro, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Física do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 010 de 10 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEx, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, PATRICIA ALVES CARNEIRO, ROBSON PACHECO PEREIRA, THIAGO SIMONATO MOZER, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA e LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, sob a presidência da primeira, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 011 de 10 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEX, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, LÚCIA MARIA DE ASSIS, ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA, THIAGO SIMONATO MOZER, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA, LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, sob a presidência da primeira, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Licenciatura do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 012 de 10 de outubro de 2011.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas – ICEX, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2010, os professores, **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA, ANDRÉ EBLING BRONDANI, MARINA SEQUEIROS DIAS, IVAN WILBER AGUILAR MARON, ARMANDO FLAVIO RODRIGUES, VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** e o discente **THIAGO SOUZA DANTAS** como membros titulares do Colegiado do curso de Matemática do ICEX e os professores, **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** e o discente **RAFAEL ARAUJO DE MOURA PORTUGAL** como membros suplentes deste colegiado.

2- Estas atividades não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RFR/PURO, N.º 08 de 11 de outubro de 2011.

EMENTA: Composição da Banca de Avaliação dos Trabalhos de Monitoria do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF do Polo Universitário de Rio das Ostras para a XIV Semana de Monitoria da UFF

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS 06/2011 de 22 de setembro de 2011 que indica a composição da Banca de Avaliação dos Trabalhos de Monitoria do Instituto de Humanidades e Saúde do Polo Universitário de Rio das Ostras para a XIV Semana de Monitoria da UFF.

2- **Designar** os professores que irão compor a Banca de Avaliação dos Trabalhos de Monitoria do Instituto de Humanidades e Saúde do Polo Universitário de Rio das Ostras para a XIV Semana de Monitoria da UFF. Membros: **HAYDA ALVES, SIAPE 1614203; LÍDIA SANTOS SOARES, SIAPE 377736; SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA, SIAPE 1774743; KÁTIA ÍRIS MARRO, SIAPE 2601064, CHRISTINA VITAL DA CUNHA, SIAPE 1768786**, sob a presidência do primeiro.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º. 10 de 06 de outubro de 2011.

EMENTA: Institui Comissão Eleitoral Local (CEL), para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

A **Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **TÚLIO BATISTA FRANCO**- SIAPE n.º 1320946 (Presidente), **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA**- SIAPE n.º 1478580 (Vice-Presidente) e pela servidora técnico-administrativa, **MÁRCIA REGINA SANTOS E SOUZA**- SIAPE n.º 308827 (Secretária), para constituir a Comissão Eleitoral Local (CEL), para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA TRICAI CAVALINI
Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 026 de 20 de outubro de 2011.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O **Diretor da Faculdade de Administração**, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **FERNANDES LIMA**, Professor Adjunto IV, Matrícula SIAPE n.º. 6310795-2, **ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA**, Professor Assistente I, Matrícula SIAPE n.º. 1294311, **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA**, Professor Auxiliar, Matrícula SIAPE n.º 3412897, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos relatados no Memorando n.º 11/2011, da Secretaria Administrativa de Macaé, envolvendo a docente **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, SIAPE n.º 1744463.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 30 de 13 de outubro de 2011.

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Organizadora da XIII Semana de Engenharia e do VII Seminário Fluminense de Engenharia, que será composta pelos seguintes membros:

- Prof. **JUAN MANOEL PARDAL**, SIAPE n.º 2529341 – Presidente da XIII Semana de Engenharia;
- **CARMEN LÚCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, SIAPE n.º 0308136-1 – Coordenadora da XIII Semana de Engenharia;
- **NEUCI NÓBREGA CANELAS COSTA GUIMARÃES**, SIAPE n.º 0307908-1 – Secretária da XIII Semana de Engenharia;
- **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, SIAPE n.º 0306717 – Colaboradora da XIII Semana de Engenharia;
- **NELMA PINTO CEZÁRIO**, SIAPE n.º 302822 – Colaboradora da XIII Semana de Engenharia;
- Prof. **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, SIAPE n.º 3542986 – Presidente do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**, SIAPE n.º 1667618 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **JOSÉ KIMIO ANDO**, SIAPE n.º 1769550 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE n.º 306272 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **TADEU NAGASHIMA FERREIRA**, SIAPE n.º SIAPE n.º 1805834 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **GUILHERME GONÇALVES SOTELO**, SIAPE n.º 1735639 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **VITOR HUGO FERREIRA**, SIAPE n.º 1672218 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, SIAPE n.º 2446725 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, SIAPE n.º 2611926 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, SIAPE n.º 1086702 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;

- Prof. **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1815178 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, SIAPE nº 1735252 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 308148 – Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **LISIANE VEIGA MATTOS**, SIAPE nº 1736761 – Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **MONICA DE AQUINO GALEANO MACERA DA HORA**, SIAPE nº 1540061-1 – Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 1536897-1 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **DOMINGOS DE FARIA BRITO DAVID**, SIAPE nº 2116661-6 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia;
- Prof. **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO**, SIAPE nº 0311358-1 - Membro do Comitê Científico do VII Seminário Fluminense de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 31 de 14 de outubro de 2011.

O **Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Profs. **ÉRIC SERGE SANCHES**, SIAPE n.º 0307730-5, **JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE**, SIAPE n.º 03103117-9, como docentes titulares, **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, SIAPE n.º 1088742, **LUCIANE COSTA PIMENTEL**, SIAPE n.º XXXXX, como docentes suplentes, os técnico-administrativos **EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS**, SIAPE n.º 1089388, como titular, **LEONARDO NUNES DE COUTO**, SIAPE n.º 1849059, como suplente, e os alunos **YASSINE LAGRAF**, Matrícula UFF n.º 108.43.037-2, como titular e **JOSÉ AMÉRICO CARRILHO CRUZ FILHO**, Matrícula UFF n.º 205.43.071-3, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Eleitoral Local, para a realização de consulta para a Direção e Vice-Direção da Escola de Engenharia.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 05 de 26 de setembro de 2011.

EMENTA: Retificação: BOLETIM DE SERVIÇO
N.º 156 ANO XLI – 30/09/2011
SEÇÃO II PÁG. 028 – DTS TGA n.º 05
de 26/09/2011

O **Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96, em sua 161ª Reunião, realizada em 29/04/2011,

RESOLVE:

1- **Implantar** a disciplina TAR03050 - Princípios Gerais da Conservação dos Bens Culturais como pré-requisitos da disciplina TGA04003 - Viagem de Estudos I e implantar a disciplina TUR03018 - Teoria e História do Urbanismo III como pré-requisitos da disciplina TGA 04004 - Viagem de Estudos II

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SONIA M. T. FERRAZ
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/IHS/PURO, N.º 01 de 30 de setembro de 2011.

A Senhora Coordenadora do curso de graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 44474, de 15 de abril de 2011),

RESOLVE:

1- **Destituir**, a partir de 07 de outubro de 2010, do cargo de coordenadora de estágio a professora **LÍDIA SANTOS SOARES**, SIAPE 377736 e nomear para essa mesma função a professora **PAULA VANESSA PECLAT FLORES**, SIAPE 1375508.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Do Pólo Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 11 de 11 de outubro de 2011.

EMENTA: designa comissões para emitir parecer de projeto de pesquisa.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** docentes para comporem comissões de análise e elaboração de parecer de projetos de pesquisa, conforme tabela a seguir:

| COMISSÃO | TÍTULO DO PROJETO/pesquisador |
|--|---|
| LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE (*), professor associado III, mat. SIAPE n° 38550; NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE , professor associado III, mat. SIAPE n° 38990; BEATRIZ DOS SANTOS FERES , professor adjunto II, mat. SIAPE n° 2439148. | “Representações do Brasil nos textos escritos de partida das tarefas do exame CELPE-BRAS”. Professor pesquisador: RONALDO AMORIM LIMA . |
| MATILDES DEMÉTRIO DOS SANTOS (*), professor associado I, mat. SIAPE n° 6431160; PASCOAL FARINACCIO , professor adjunto III, mat. SIAPE n° 1478585; ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES , professor associado III, mat. SIAPE n° 367469. | “Uma síntese delicada: literatura e ciência no Brasil” Professora pesquisadora: CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS . |
| GLÓRIA BRAGA ONELLEY (*), professor adjunto IV, mat. SIAPE n° 360361; EDILA VIANNA DA SILVA , professor adjunto IV, mat. SIAPE n° 359732; PASCOAL FARINACCIO , professor adjunto III, mat. SIAPE n° 1478585. | “ΚΕΒΗΤΟΣ ΠΙΝΑΕ: convite a uma vida feliz”. Professor pesquisador: ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO . |
| LIVIA LINDOIA PAES BARRETO (*), professor associado II, mat. SIAPE n° 311296; GREICE FERREIRA DRUMOND , professor adjunto I, mat. SIAPE n° 2283590; BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ , professor assistente I, mat. SIAPE n° 1727348. | “As Odes Olímpicas: introdução, tradução, comentários e notas. Professor pesquisador: GLÓRIA BRAGA ONELLEY |

*presidente da banca

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILA VIANNA DA SILVA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|----------------------------|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER ÁREA | 17/09/2011 | 390h | 01 parcela de R\$ 455,00 e mais 21 parcelas de R\$ 455,00 |
| 47 | 3 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP: 24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/06/2011 A 30/06/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições****3.2.1.1.** Data: 01/06/2011 A 30/06/2011**3.2.1.2.** Horário: das 8 às 21 h.**3.2.1.3.** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.2.2. Prova escrita****3.2.2.1.** Data: 02/07/2011**3.2.2.2.** Horário: 10H**3.2.3. Entrevista****3.2.2.1.** Data: 04/07/2011 A 09/07/2011**3.2.2.2.** Horário: 8 ÀS 20H**3.2.4. Análise do curriculum vitae****3.2.4.1.** Data: 11/07/2011 A 16/07/2011**3.2.5. Divulgação do resultado****3.2.5.1.** Data: 18/07/2011**3.2.5.2.** Horário: 10H**3.2.5.3.** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1.** 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**3.3.2.2.** 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO**3.3.2.3.** 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

#####

RESOLUÇÃO Nº. 01/11.

EMENTA: Altera Resolução 02/2010 que dispõe sobre as Atividades Complementares que integram os currículos das habilitações do Curso de Graduação em Letras.

O Colegiado do Curso de Graduação em Letras da UFF, no exercício de suas atribuições, reunido em 11 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º – O artigo 3º da Resolução 02/2010, de 01/09/2010, publicada no boletim de serviço da UFF n.º 151/2010 de 14/09/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - As Atividades Complementares se enquadram nas seguintes categorias:

- I - Iniciação à Pesquisa Científica;
- II - Monitoria;
- III - Iniciação à Docência (PIBID e PID);
- IV - Iniciação à Extensão;
- V - Monografia de Conclusão de Curso - Letras;
- VI - Estágio Curricular Não-obrigatório;
- VII - Vivência Profissional Não-docente;
- VIII - Participação em Eventos;
- IX - Atividades Culturais e Artísticas;
- X - Intercâmbio (cf. § 2º do Art. 39 do Regulamento dos Cursos de Graduação);
- XI - Tutoria em EAD;
- XII - Programa de Tutoria – Letras/UFF.”

Artigo 2º – O parágrafo 2º do artigo 10º da Resolução 02/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º – Na falta de indicação quantitativa de tempo, referida no parágrafo anterior, serão computadas até 08 (oito) horas para cada dia do evento”

Artigo 3º – A Resolução 02/2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 13º A:

Artigo 13º – A AC Programa de Tutoria UFF, será computada mediante frequência em 4(quatro) encontros do programa institucional de tutoria, sendo 4(quatro) presenças a unidade mínima para obtenção do direito, que será equivalente a 8 (oito) horas da carga horária obrigatória, comprovadas mediante listagem de frequência registrada pelo tutor.

Artigo 4º – Caberá ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas e omissões concernentes a esta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições anteriores sobre o assunto.

Sala de reunião, 11 de maio de 2011.

RENATA CIAMPONE MANCINI
Coordenadora do Curso de Letras
#####